



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

**Solicitação de Compra Nº 5/2022**

AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

<b>Solicitante:</b>	CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA	<b>Data da Solicitação:</b>	10/01/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			


**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20,000	UN.	01 ABRIGO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, COM DUAS PLACAS NO FUNDO E UM BANCO COM 7 LUGARES.	8.000,0000	160.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 160.000,00

Ponte Serrada, 10 de Janeiro de 2022.

  
.....  
CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA  
.....  
Diretor Presidente

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
Rua 03 de Maio -519 Centro- CEP:89683-000- Caixa Postal 31  
CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49)3435-1332- ( 49) 34350463  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## Justificativa

Solicitamos licitação de abrigo de estudantes que utilizam o transporte escolar, conforme especificações nos orçamentos.

Ponte Serrada, 18/11/2021.

  
Nadia Terezinha Poletto  
Secretaria Municipal de Educação



SOLICITANTE: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
OBRA: EXECUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS  
LOCAL: CENTRO – PONTE SERRADA / SC

ORÇAMENTO 015\_2022

• ITEM 01

01 unid - Execução de ponto de ônibus em estrutura metálica, composto por os seguintes itens:

- \* 02 unid de bloco de fundação;
- \* 02 unid pilar em tubo metálico 3" chapa 2,65mm
- \* 01 unid estrutura de suporte de banco e placas de encosto em tubo metálico 50x40x2,65mm
- \* 01 unid Estrutura de cobertura em tubos 1.1/4"
- \* 01 unid Cobertura em chapa metálica lisa 0,50mm
- \* 01 unid Assentos de banco em chapa metálica 0,50mm
- \* 01 unid Encosto de banco em madeira tratada
- \* 01 unid Pintura em esmalte sintético, conforme padrão do município.

Obs.: O orçamento se refere ao modelo já existente no Município.

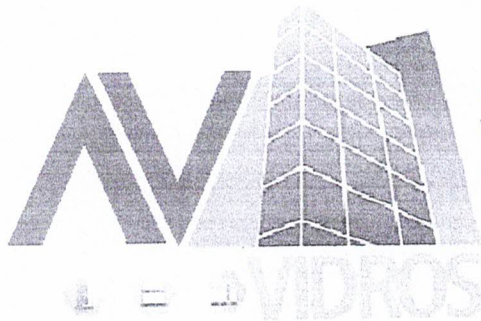
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R\$ 12.500,00  
(Doze Mil e Quinhentos Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á Combinar

Ponte Serrada (SC), 06 de janeiro de 2022.

  
SCALA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ.: 18.047.772/0001-44



# ARTE VIDROS

VIDRAÇARIA, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO

FONE: 49 99586167/99634120/91829898

E-mail: artevidrosesquadria@gmail.com

Rua: Honório Leon Agüero, 40 - Baía Alta  
Pnte Serrada - SC

Data: 11/11/2021

Nome: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

E-mail:

CEP: 89683-000

Cidade: Ponte Serrada - SC

CNPJ: 82.777.235/0001-01

## ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
	Abrigo de passageiro de 3,50 x 2,50 x 1,50 com 2 placas no fundo e um banco com 7 lugares conforme modelo solicitado.	R\$ *****	R\$ 9.000,00
		TOTAL	R\$ 9.000,00

Validade: 15 dias

Forma de pagamento:

# ISOMEK ISOLAMENTOS MECÂNICA LTDA

CNPJ 31.615.442/0001-76

PONTE SERRADA, 17 DE novembro de 2021 .

## ORÇAMENTO

### Planilha Orçamento Abrigo Ponto Ônibus

DESCRIÇÃO	VALOR
01 Abrigo ponto ônibus 3,5m(comprimento) x2,5m (Altura)x1,5m(largura) Tubo redondo 3" e=3mm Chapa lisa e=1,5mm Tubo 30x50 =1,5mm	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**OBS:** Orçamento válido para 30 dias.



## ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

01 Abrigo de passageiros de 350 x 250 x 150 com 2 placas no fundo e um banco com 7 lugares conforme modelo solicitado.

Valor total material e mão de obra :

10300,00

Ponte Serrada 17 de novembro de 2021



Fabrica de portas de alumínio, ferro, grades, Box para banheiros, portas, janelas e Box em vidro temperado, portões eletrônicos, cobertura em galpões e em geral.

Fone/Fax: 049-3455-0799, 049-3455-0799

CNPJ: 06931247/0001-56, Ins. Est: 254.825.192

E-mail: [altairnaibo@bol.com.br](mailto:altairnaibo@bol.com.br) ou [metalurgicanaibo@bol.com.br](mailto:metalurgicanaibo@bol.com.br)

Rua: Paraná, Nº. 61, Bairro: Pedreiras, CEP: 49.681.000

Ponte Serrada, Santa Catarina


Orçamento:

Cliente: Prefeitura Municipal Ponte Serrada

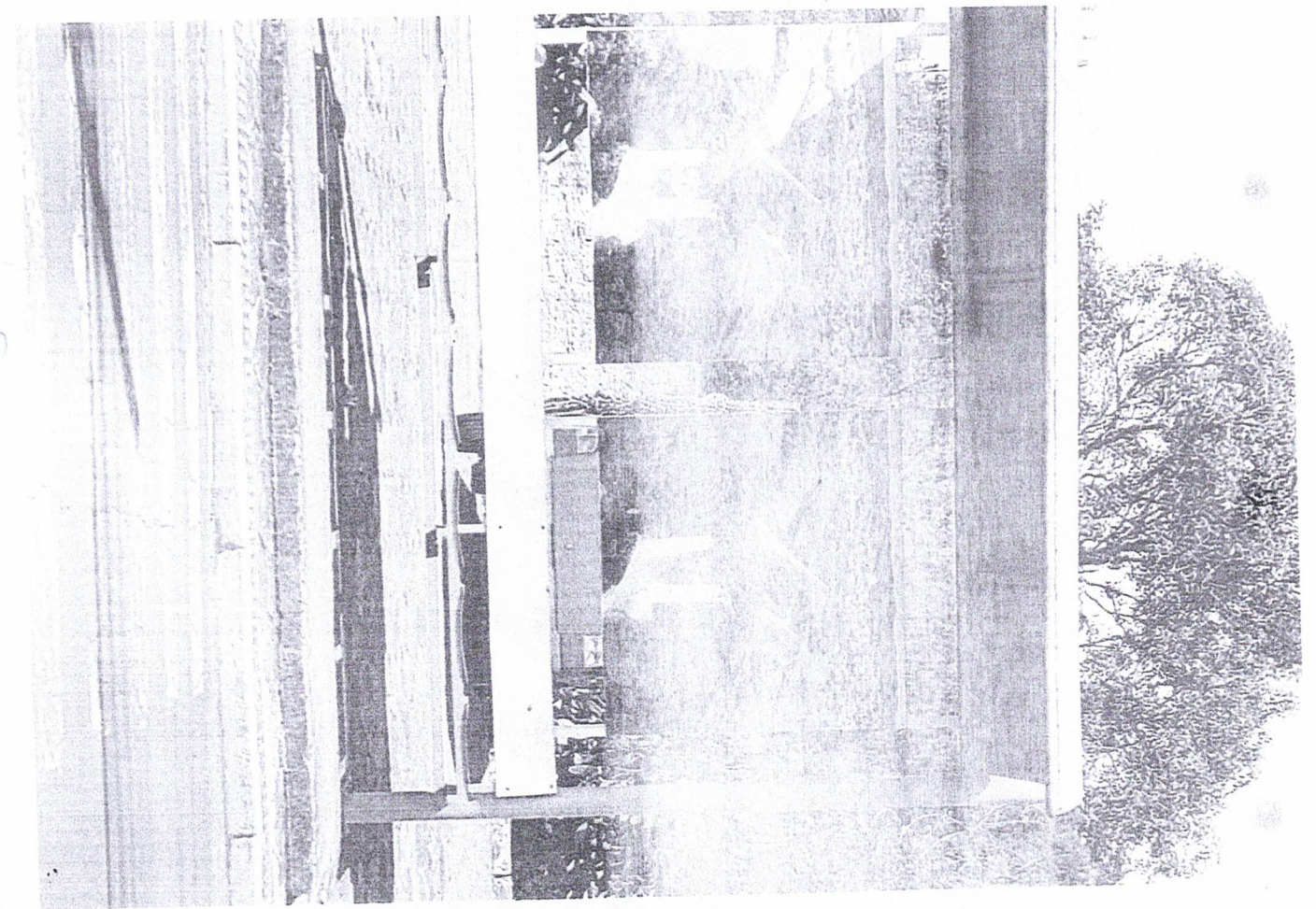
01 Abrigo de passageiro de 3,50 x 2,50 x 1,50 com 2 placas no fundo e um banco com 7 lugares com forme modelo solicitado

VALOR TOTAL.....13.802,00

Obs: Orçamento valido por 5 dias

  
Altair Naibo ME

Ponte Serrada, 29 de outubro de 2021









**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 3/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

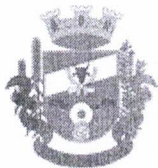
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens			Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	
1	20,000	UN.	01 ABRIGO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, COM DUAS PLACAS NO FUNDO E UM BANCO COM 7 LUGARES.	R\$ 8.000,0000 R\$ 160.000,00

**Valor total dos itens:** R\$ 160.000,00

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

12  
p.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 3/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Data do Processo:** 13/01/2022  
**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	07.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00	R\$ 100.000,00	R\$ 101.000,00*
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	07.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00*
Total:			R\$ 160.000,00	R\$ 171.000,00

Total Geral: R\$ 160.000,00 R\$ 171.000,00

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 10 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

13  
p

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 3/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	07.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00	R\$ 100.000,00
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	07.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00	R\$ 60.000,00
Total Entidade:			R\$ 160.000,00
Total Geral:			R\$ 160.000,00

Ponte Serrada, 10 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JULIO CESAR PAGLIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, de acordo com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024/2019, os Decretos Municipais n. 401 e 676 de 2016 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC n. 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações posteriores.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 7h30min do dia 11/02/2022.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 8h30 minutos do dia 25/02/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 8h45min do dia 25/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 8h45min do dia 25/02/2022

LOCAL: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados na plataforma em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet;
- As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;
- O interessado/fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1. OBJETO – REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.**

- a) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;
- b) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

d) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;

e) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;

f) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

g) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

h) Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1- Descrição do objeto;

Anexo 2- Modelo de Declaração da Lei Orgânica;

Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;

Anexo 4- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

Anexo 5- Minuta da Ata.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico;

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado no item 1.2 desse edital.

3.6 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei n. 10.520/2002.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema através do Termo de Adesão, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

5.2 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



17  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **6. PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

**6.2** Caberá ao fornecedor cadastrar propostas no sistema durante o período de recebimento e na data da disputa de lances acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador;

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital.

**7.7** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.8** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.9** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.10** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.11** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.12** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre

38  
p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

-no país;

-por empresas brasileiras;

- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

-por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para o E-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br);

7.34 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta no site [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br) UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação;

7.35 Após finalizar a sessão pública virtual, a empresa vencedora, deverá encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, por SEDEX, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

a/c Sra. Pregoeira

Rua Madre Maria Theodora, n. 246, centro

Ponte Serrada/SC

CEP: 89683-000

7.36 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

7.37 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.38 Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.39 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.40 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2 As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas;

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

8.4 Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros sendo admitidas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.5 Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.6 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.8 Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Declaração Unificada sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar n. 123/2006.

**10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

10.1A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 1 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no anexo 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor preço, no regime de menor preço por item;

10.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contêm mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contêm informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço, no regime de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

11.3. Na hipótese da não contratação o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital

11.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. HABILITAÇÃO**

### **IMPORTANTE**

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados na plataforma em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;

## **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

### **12.1 Habilitação Jurídica**

22  
1p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;
- c) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

**12.2 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do Licitante;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

**12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).
  - a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a.3) na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**12.4 DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração Unificada conforme modelo;
- b) Declaração enquadramento conforme modelo;

**IMPORTANTE:**

-As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;

-Os documentos exigidos no Edital deverão ser anexados na plataforma no prazo findo do recebimento da proposta, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

12.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

12.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.8 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.9 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

**13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**13.1** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.2** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Não sendo computado para a contagem, o dia da abertura da licitação.

**13.3** O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**13.4** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões sendo-lhes facultado juntar memorial no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.5** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.7** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**13.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9** As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço: Rua Madre Maria Theodora, n. 246, centro, CEP 89683-000, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitação@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitação@ponteserrada.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

**14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

**14.1** O pregão terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos;

**14.2** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

**15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1** Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

**15.2** A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos/serviços dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade da Secretaria.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**15.3** O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;

**15.4** Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto/serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;

**15.5** A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições.

**16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

**16.2** A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o contratante, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipótese não arroladas neste item, quando o contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.
- d) Expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

**16.3** A multa será descontada pela contratante dos créditos existentes em nome da contratada e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.4 As penalidades previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela contratante.

16.5 O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 78 da Lei n. 8.666/93.

16.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**17. PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.2 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C. C e Banco).

17.3 A Nota Fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**18. REAJUSTAMENTO**

Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

**19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva":(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Entregar os produtos pelo preço contratado.

20.2. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

20.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

20.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

20.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

20.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

20.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

20.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

20.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

20.11 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

20.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**20.13.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**21.1** Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que o produto seja entregue na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos e, no respectivo Contrato;

**21.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**21.3.** Exercer o acompanhamento e fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**21.4.** Rejeitar quaisquer materiais/equipamentos fornecidos em desacordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

**21.5.** Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal;

**21.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**21.7.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

**21.8** Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo **23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos medicamentos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11. É competente o Foro desta Comarca de Ponte Serrada/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da licitação.

22.12. O Pregoeiro e/ou seus assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone 49-3435-6021-6014.

22.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

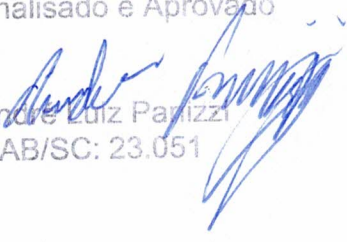
Ponte Serrada/SC, 9 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULIO CESAR PAGLIA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Analisado e Aprovado

  
André Luiz Parizzi  
OAB/SC: 23.051



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 1**  
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**1.1** O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.

**1.2** .Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Abrigo de passageiros que utilizará transporte escolar com as seguintes especificações: 3,50 metros de comprimento x 2,50 metros de altura x 1,50 metros de largura, com duas placas no fundo e um banco com 7 lugares

**3. PREÇO MÁXIMO:** O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., sediada na rua ....., cidade de  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e do  
CPF nº ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro  
societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de  
economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e  
Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou  
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as  
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por  
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

....., de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante legal

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 3/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Anexo 3**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.10 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 7 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pela empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE**  
**TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

DATA

\_\_\_\_\_  
Representante legal

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 5**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos ....., na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 3** **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL** ....., conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., situada na ....., município de ....., inscrita no CNPJ sob n. .... e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. ...., cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

<b>Valor Total Registrado</b>				

A empresa vencedora obrigar-se-a a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

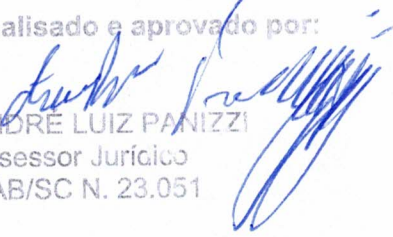
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e aprovado por:  
  
ANDRÉ LUIZ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N. 23.051

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo: 3/2022

Data do Processo: 13/01/2022

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	UN.	01 ABRIGO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, COM DUAS PLACAS NO FUNDO E UM BANCO COM 7 LUGARES. - 01 ABRIGO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, COM DUAS PLACAS NO FUNDO E UM BANCO COM 7 LUGARES.	8.000,0000	160.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nrº 3/2022**

**Processo Adm.: 3/2022  
Data do Processo: 13/01/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/02/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 3/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Ponte Serrada, 10 de Fevereiro de 2022

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**Pregão eletrônico**

**Nr.: 3/22 - PE**

Processo Adm.: 3/2022  
Data do Processo: 13/01/2022

Página 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

O cadastramento das propostas deverá ser efetivado a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2022 com término as 08:30 horas do dia 18/02/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20,000	UN.	01 ABRIGO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, COM DUAS PLACAS NO FUNDO E UM BANCO COM 7 LUGARES. - 01 ABRIGO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, COM DUAS PLACAS NO FUNDO E UM BANCO COM 7 LUGARES.

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Ponte Serrada, 10 de Fevereiro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SCUSSIATTO PEROSA - Pregoeiro
2. - Equipe de Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

- 2.1. - PATRICIA GUIMARÃES
- 2.2. - JANICE DE FATIMA FARIAS
- 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
- 2.4. - SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
2. - PATRICIA GUIMARAES
3. - JANICE DE FATIMA FARIAS
4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
5. - SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

**Art. 5º** - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

**Art. 6º** - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	3/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	3/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	3/2022-PE
<b>Data do Processo:</b>	13/01/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	18/02/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 10 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

44  
p.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: ABRIGO DE PASSAGEIROS**

**Dimensões: 1,70 M x 3,50 M**

**Área a edificar: 5,95 M<sup>2</sup>**

**Município: PONTE SERRADA**

**Estado: SANTA CATARINA**

O presente trata dos serviços e especificações dos materiais a serem utilizados na execução do projeto de um abrigo de passageiros, a ser implantado no município de Ponte Serrada conforme descrição a seguir:

### **1 - SERVIÇOS INICIAIS:**

O terreno a ser edificado, deverá ser nivelado e preparado para receber a futura construção, onde sobre o mesmo será procedida a locação da obra, que será realizada através da utilização de gabarito. O mesmo será executado com ripas de madeira niveladas, de modo a permitir a execução dos blocos de fundações e colocação dos chumbadores metálicos, e permitir as demais etapas da construção.

### **2 - FUNDAÇÕES:**

Após a locação da obra, serão iniciados os serviços de escavações, que deverão prosseguir até atingir um terreno com boa capacidade de suporte.

Para a transmissão das cargas da edificação ao terreno serão construídas duas sapatas isoladas, medindo 60 cm x 60 cm x 20 cm, executadas em concreto armado. Para isso, primeiramente deverá ser executado um lastro de concreto magro sobre o terreno e só após, será construída a forma e colocadas as armaduras da sapata (malha de 4 ferros 5/16 em cada sentido) e do colarinho (4 ferros 5/16 e estribos 17 cm x 22 cm, 5 mm a cada 15 cm). Os colarinhos terão dimensões de 20 cm x 25 cm e altura variável.

A concretagem deverá obedecer todos os cuidados previstos na norma da ABNT.

A resistência mínima do concreto utilizado nas fundações deverá ser de 200 kgf/cm<sup>2</sup>, após 28 dias da concretagem.

Após a concretagem dos colarinhos deverão ser dispostos os chumbadores metálicos, os quais serão compostos por chapa Blanc 150 mm x 200 mm x 6,3 mm, providas de parafusos. Os mesmos deverão ser dispostos no topo dos pilares, tomando-se o cuidado para que se apresentem nivelados e esquadrejados após a secagem do concreto.

### **3 – ESTRUTURA, COBERTURA E BANCOS:**

A estrutura do abrigo será metálica e composta pelas seguintes peças:

Colunas metálicas, produzidas em ferro redondo com diâmetro de 5 polegadas, chapa com 3,35 mm de espessura e 2,80 m de comprimento. No pé de cada coluna serão fixadas chapas metálicas perfuradas, produzidas com o mesmo material dos Blanc, afim de, permitir a fixação das colunas nos chumbadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

45  
1p.

A estrutura da cobertura e do fundo (encosto) será fabricada em tubo metálico com 2 polegadas de diâmetro e espessura de 1,50 mm.

Para a sustentação dos bancos, deverá ser utilizado tubo metálico 40 mm x 60 mm, na chapa 1,50 mm, para a fabricação da estrutura.

A cobertura será executada com chapa plana, com 1,20 mm de espessura, pré pintada na cor a ser definida posteriormente.

Os assentos serão fabricados em chapa calandrada 40 cm x 40 cm.

Para o fechamento do fundo deverá ser utilizada chapa pré-pintada zincada plana na espessura de 1,20 mm.

O encosto dos assentos será executado com madeira aplainada de primeira qualidade, em pinho, cedrinho, imbuia ou similar.

#### **4 – PINTURA:**

As peças metálica que não são pré-pintadas, deverão ser lixadas e limpas, afim de receber fundo Prymer e após pintura em esmalte sintético da linha automotiva, cujas cores deverão ser definidas posteriormente.

O encosto em madeira do banco deverá receber pintura, com tinta esmalte sintético de primeira linha.

#### **5 - PAVIMENTAÇÃO:**

Primeiramente o terreno deverá ser nivelado e compactado, onde sobre o mesmo deverá ser distribuída uma camada de brita e após sobre a mesma deverá ser distendida uma camada de concreto, o qual deverá ter acabamento desempenado.

Ponte Serrada - SC, 21 de fevereiro de 2022.

EDUARDO  
FIRMINO  
BARBOSA:083  
01775904

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
FIRMINO  
BARBOSA:08301775904  
Dados: 2022.02.21  
11:17:51 -03'00'

**EDUARDO FIRMINO BARBOSA**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal



47  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**

**JULIO CESAR PAGLIA**, Prefeito Municipal em exercício, resolve retificar o Edital de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sistema de **registro de preço** com validade de 12(doze) meses, para possível aquisição de abrigo de passageiros (ponto de ônibus), para a população de Ponte Serrada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Fazenda e relação de itens constantes do anexo I.

**1- ONDE LÊ-SE**

**1. OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.

- a) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;
- b) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- c) Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;
- e) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;
- f) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- g) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
- h) Compõem este Edital os seguintes anexos:  
Anexo 1- Descrição do objeto;  
Anexo 2- Modelo de Declaração da Lei Orgânica;  
Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;  
Anexo 4- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;  
Anexo 5- Minuta da Ata.

**LEIA-SE:**

**1. OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.

- a) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;
- b) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



48  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

c) Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

d) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;

e) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;

f) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

g) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

h) Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1- Descrição do objeto;

Anexo 2- Modelo de Declaração da Lei Orgânica;

Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;

Anexo 4- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

Anexo 5- Minuta da Ata.

i) **O projeto deverá obedecer ao Memorial Descritivo e Planta anexos.**

**2- FICA NOVA DATA PARA PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**

**ONDE LÊ-SE:**

Data de entrega das propostas: 25/02/2022 até às 8 horas e 30 minutos;

Horário de abertura das propostas: 8 horas e 45 minutos do dia 25/02/2022;

Local: Setor de Licitação do Município.

**LEIA – SE:**

Data de entrega e abertura das propostas: 14/03/2022 até às 8 horas e 30 minutos;

Horário de abertura das propostas: 8 horas e 45 minutos do dia 14/03/2022;

Local: Setor de Licitação do Município.

As demais informações permanecem sem alteração.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 22 de fevereiro de 2022.

  
Julio Cezar Paglia  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

**SETOR AUDITADO:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

**AUDITOR RESPONSÁVEL:** Ivan Hoeckler

**CHECKLIST DO PROCESSO:** Pregão: 3/2022-PMPS - Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de abrigo de passageiros (ponto de ônibus) para a população de ponte serrada, conforme solicitação da secretaria de administração e fazenda.

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contêm as justificativas cabíveis?			X
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?			X
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?			X
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?			X
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?			X
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?			X
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 02 de Maio de 2022.

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CRC SC: 20684/0-8



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 3/2022-PMPS- Pregão Eletrônico.

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório 3/2022-PMPS - Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de abrigo de passageiros (ponto de ônibus) para a população de ponte serrada, conforme solicitação da secretaria de administração e fazenda.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, encontra-se em anexo o parecer contábil.
3. O Senhor Prefeito assinou a autorização de abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão eletrônico.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão eletrônico 3/2022 datado de 10 de fevereiro de 2022, nesse caso não pode ser verificado se foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado a publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos, na análise da revogação do processo licitatório, nenhuma anormalidade foi constatada.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se adequado os procedimentos adotados.

### **VI - CONCLUSÃO**

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8